

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, sexta-feira, 12 de junho de 2026

Edição 1949



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 2.052, DE 12 DE JUNHO DE 2026 =

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), criação de programa, ação orçamentária, fonte de recurso, natureza de despesa e receita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro no art. 41, inciso I, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS I à IV.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TERMO DE COMPROMISSO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Termo de Compromisso (via Transferegov.br) nº 965983/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é a "Regularização Fundiária do Núcleo Urbano no BairrGuarajuba, no Município de Paracambi/RJ" , conforme processo administrativo nº 4146/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária vigentes, a fim de se incluir novo programa ação orçamentária, natureza de receita e despesa, descritas aos ANEXOS III e IV.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional especial.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA - PARACAMBI - Agência: 1336 c/c 574192033-7	
FONTE DE RECURSO: 1.700.1238 – Termo de Compromisso nº 965983/2024/MCIDADES/CAIXA - Regularização Fundiária Guarajuba	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECADAÇÃO ATÉ 06/2026 (B)	R\$ 600.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 600.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 600.000,00
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 600.000,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2026			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários – Termo de Compromisso nº 965983/2024/MCIDADES - Regularização Fundiária Guarajuba	1.700.1238	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.0.XX.00.00.00	Termo de Compromisso nº 965983/2024/MCIDADES - Regularização Fundiária Guarajuba	1.700.1238	600.000,00



ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	08.01.04.127.0109.2374	3.3.90.39	1.700.1238	-0-	600.000,00
TOTAL					600.000,00

FONTE: 1.700.1238 – Termo de Compromisso nº 965983/2024/MCIDADES/CAIXA - Regularização Fundiária Guarajuba

ANEXO IV

Órgão:		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária:		
Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:		
0109 – DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO		
Justificativa:		
Promover o planejamento e a requalificação dos espaços urbanos do município, por meio da elaboração de estudos, projetos, diagnósticos e instrumentos de planejamento territorial, visando à melhoria da infraestrutura urbana, da mobilidade, da acessibilidade, da qualidade dos espaços públicos e das condições de desenvolvimento sustentável.		
Objetivo:		
Desenvolver ações de planejamento e requalificação urbana que contribuam para a organização territorial do município, a modernização dos espaços públicos, a valorização do patrimônio urbano, a ampliação da acessibilidade e a melhoria da qualidade de vida da população, observadas as diretrizes do Plano Diretor e da legislação urbanística vigente.		
Público Alvo:		
População em geral, órgãos e entidades da administração pública municipal, instituições públicas e privadas, profissionais do setor de planejamento urbano e demais usuários dos espaços públicos municipais.		
AÇÃO PROGRAMADA	PRIORIDADES	META 2026
2374 – Plano de Requalificação Urbana	Elaborar Leis Complementares ao Plano Diretor;	DIVERSOS
	Elaborar Estudos e Diagnósticos de Planejamento Urbano;	DIVERSOS
	Realizar Conferência das Cidades;	DIVERSOS
	Elaborar Projetos Arquitetônicos/Urbanísticos;	DIVERSOS
	Elaborar Projetos e Estudos para requalificar próprios municipais, observando os requisitos legais de acessibilidade;	DIVERSOS
	Contratar empresa especializada em digitalização de Mapas e Plantas.	DIVERSOS

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito





Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.377, DE 12 DE JUNHO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento”.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.052/2026, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), criação de programa, ação orçamentária, fonte de recurso, natureza de receita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, com fulcro no art. 41, inciso II, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS I à IV.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Termo de Compromisso (via Transferegov.br) nº 965983/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é a "Regularização Fundiária do Núcleo Urbano no Bairro Guarajuba, no Município de Paracambi/RJ", conforme processo administrativo nº 4146/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados oQDD e QDR vigentes, a fim de se incluir novo programa, ação orçamentária, fonte de recurso, natureza de receita, descritas aos ANEXOS III e IV.

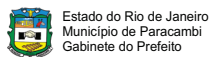
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

André Luiz Ramalho Ceciliano
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO Nº 6.378, DE 12 DE JUNHO DE 2026 =

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.321, de 08 de junho de 2026, que dispôs sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

= D E C R E T A =

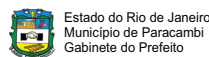
Art.1º Fica estabelecido que, no dia 24 (quarta-feira) de junho de 2026, o expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Paracambi será das 08h às 15h, sendo considerado Ponto Facultativo após esse horário, em razão da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo Único. O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal, Serviços Residenciais Terapêuticos e Serviços Epidemiológicos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, bem como para outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 375/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

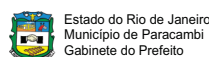
= R E S O L V E =

EXONERAR Guilherme Silva Cortes, do cargo em comissão, Coordenador de Feira de Artes, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme a Lei Complementar Nº 1.595/2022, a partir de 01/06/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 376/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Guilherme Silva Cortes, no cargo em comissão, Assessor, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação, conforme a Lei Complementar Nº 1.894/2025, a partir de 02/06/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LEI nº 14.133/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 34/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2026

PROCESSO Nº: 0366/2026

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro - Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por CARLOS A DE SENNA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, Mat. 15.650, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 08/2026, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR ITEM), Processo Administrativo nº: 0366/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa POS DADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.334.195/0001-23 com sede na Rua Emídio Fazzio, nº 369, Alvinópolis, CEP 12 942-420, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, Representada por PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO, brasileiro, maior, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade RG XX XXX XXX X/SSP SP, CPF XXX.XXX.XXX-XX e PEDRO RAMOS MELGES brasileiro, maior, nascido em 13/08/1995 solteiro engenheiro eletricitista CPF nº 411 828 018 38 portador do RG nº 37969361 SSP/SP de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ata tem por objeto empresa especializada para a locação de equipamentos nobreak, destinada à eventual contratação via registro de preços.

Pos dados comercio e serviços de assistência técnica ltda inscrita no cnpj sob o nº 57.334.195/0001-23 – vencedora – perfazendo o valor total de R\$ 93.180,00 (noventa e três mil cento e oitenta reais).

Paracambi, 01 de Junho de 2026

CARLOS A DE SENNA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
Mat. 15.650

POS DADOS COMERCIO E
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA LTDA
CNPJ nº 57.334.195/0001-23
PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO
CPF XXX.XXX.XXX-XX
PEDRO RAMOS MELGES
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

